



Toffoli tira Mato Grosso do cadastro de inadimplentes da União

28/12/2018

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, suspendeu a inscrição do Mato Grosso no cadastro de inadimplentes da União.

O estado tinha sido incluído no cadastro porque não teria repassado ao município de Barra do Garças (MT) o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural em 2013 e 2014.

Na Ação Cível Originária (ACO 3212), o governo de Mato Grosso disse que há 163 convênios com a União, no valor total de R\$ 2 bilhões, e financiamentos do Banco do Brasil e do BNDES para programas estaduais, que somam R\$ 2,1 bilhões, sendo que falta receber R\$ 1,7 bilhão desses recursos.

Na decisão, Toffoli aponta que a jurisprudência da Corte é de que, para ser caracterizado o conflito federativo, é necessário impacto patrimonial a ser suportado pelo ente público ou a relevância federativa da controvérsia, tomando por parâmetro as consequências da decisão no desenho de políticas públicas e na formação da expectativa de entes.

No caso em análise, o ministro entendeu que incluir o estado nos cadastros restritivos de créditos da União e o impacto nas políticas públicas que dependem das receitas decorrentes de transferências voluntárias e de financiamentos em curso caracterizam situação de urgência que autoriza a atuação da presidência do STF e, com isso, concedeu parcialmente tutela de urgência. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.*

ACO 3212

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2018-dez-28/toffoli-tira-mato-grosso-cadastro-inadimplentes-uniao/>